

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PROJETO PET-SAÚDE: EQUIDADE - 2025

### 1. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

O Projeto PET-SAÚDE: EQUIDADE faz parte do Programa de Educação pelo o Trabalho para a Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi selecionado a partir do EDITAL SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023. Neste sentido, as ações de educação pelo trabalho para a saúde objetiva o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). Este programa visa contribuir para a formação/educação permanente de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a interseccionalidade, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS.

Este edital tem como objetivo a seleção de **Orientador de Serviço: 01 (uma vaga)** para o “PET-Saúde: Equidade Macaé-RJ”.

### 2. DA VAGA E REMUNERAÇÃO

Será selecionado 01 (um) Orientador de Serviço que terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se aos Tutores, sempre que necessário para a participação em atividades do “PET-Saúde: Equidade Macaé-RJ”.

O valor da bolsa para o Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terá como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O que corresponde ao valor, atualmente, de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional com terceiro grau completo ou R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

para profissional com segundo grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento das atividades. O pagamento da bolsa depende da comprometida realização das ações, com qualidade, pontualidade e frequência, bem como da atualização mensal e sua validação do cadastro das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas. Todo integrante é responsável por informar junto a Coordenação Geral qualquer mudança nos seus dados. Diante de problemas junto ao Cadastro de Pessoa Física, o participante não poderá receber bolsas, portanto, sua atualização de dados junto às demais instituições do governo é de responsabilidade da pessoa física e não da Coordenação Geral local.

Não haverá vagas para voluntários na qualidade de Orientador do Serviço. Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato(a), respeitando a ordem de classificação e os demais critérios de seleção.

A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, bem como, bolsa de outro programa ou projeto vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou outra agência de fomento.

### **3. PERFIL DO ORIENTADOR DE SERVIÇO**

A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante na rede de saúde de Macaé-RJ em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;
- O Orientador de Serviço deverá possuir representação na sociedade civil\*, organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e/ou

Pessoas com Deficiências (PcD);

*\*Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos. As atividades desenvolvidas pelas OSCs são bastante diversas como, por exemplo, ações nos âmbitos da educação, saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, defesa de direitos, dentre outros.*

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO**

O Orientador de Serviço terá como funções:

- Articulador social no território, exercida por representante da Sociedade Civil Organizada com experiência prévia nas temáticas do PET-Saúde, de modo a desenvolver o pensamento crítico-reflexivo a partir da integração ensino-serviço-comunidade no SUS, com vistas a contribuir para qualificação dos profissionais de saúde, docentes e formação de estudantes, bem como acompanhar os projetos desenvolvidos para análise dos resultados para a sociedade;
- Supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se aos Tutores, sempre que necessário;
- Colaborar com a elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos, Tutores e Preceptores;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Manter-se frequente e assíduo nas atividades do PET-Saúde;
- Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Envolver e apoiar o PET-Saúde junto a equipe multi/interprofissional e interdisciplinar, atendendo as necessidades dos cenários de práticas e buscando principalmente, a melhoria das condições de saúde dos usuários;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET- Saúde.

## 5. DO DESLIGAMENTO DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

Será desligado do “PET-Saúde: Equidade Macaé-RJ” nos seguintes casos:

- Não participar ativamente das atividades estipuladas pelo grupo de trabalho PET-Saúde;
- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com os Tutores e Coordenação Geral do programa;
- Desistência e avaliação do integrantes dos grupos tutoriais e avaliação da Coordenação Geral do PET-Saúde e a pedido do gestor de saúde;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET;
- Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades;
- Incompatibilidade de horário, questões ligadas a frequência, acúmulo de funções e outros que prejudique a participação deste no programa;
- Mudanças de objetivos e ações nos grupos tutoriais de acordo com as condições e realidade do Programa na cidade;
- Casos omissos cabe a Coordenação Geral do Projeto PET-Saúde Equidade melhor avaliação e deliberação.

## 6. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

O “PET-Saúde: Equidade Macaé-RJ” terá vigência de 15 meses, com início provável em março de 2025. Os segmentos envolvidos ficam cientes que a duração e vigência NÃO SEGUEM OU DEPENDEM do calendário acadêmico das IESs envolvidas. A carga horária das atividades será de oito horas semanais, sendo 04 horas de atividades fixas nos serviços/cenários e 04 horas de atividades de integração/ produção/ estudos/ acompanhamento/ reuniões/organização. Os horários serão prioritariamente negociados e sob avaliação dos serviços/cenários de sua possibilidade e realização com organização da Coordenação Geral do programa. As atividades seguem o calendário político, sem interrupções ou período de férias ou recessos. O calendário pode sofrer ajustes apenas pela Coordenação Geral do programa.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os interessados deverão candidatar-se através do preenchimento do Formulário online <https://forms.gle/LNeApgNGbD5g4CtC7>, conforme o Cronograma apresentado no Anexo I. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes comprovantes: 1 - de escolaridade (maior grau); 2 - de ser trabalhador de saúde da rede de Macaé; e 3 - comprovação de representação na sociedade civil organizada (p.ex: conselho de saúde, ONGs, associação de moradores, movimentos sociais, etc.) com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e/ou PcD.

Somente os interessados que se candidatarem de acordo com as instruções acima poderão participar deste processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

### Fases de seleção:

#### 1- Análise de elegibilidade (eliminatória):

Os documentos comprobatórios enviados em formulário online serão analisados para verificar se o candidato atende aos critérios descritos no item 3 deste edital. Esta etapa terá caráter eliminatório.

Os candidatos serão considerados APTOS ou NÃO APTOS. Os candidatos APTOS participarão da segunda etapa da seleção.

O resultado desta etapa será divulgado aos inscritos nos sites da UFF-Macaé, do CM UFRJ- Macaé e/ou pelo e-mail informado pelo candidato no formulário online disponibilizado para a inscrição.

#### 2- Entrevista, peso 10 considerando os seguintes aspectos (classificatória e eliminatória):

- Conhecimento e experiência com iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e PcD (Peso 7,0);
- Experiência em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria (Peso 3,0).

As entrevistas ocorrerão de forma virtual pela Comissão avaliadora do processo seletivo PET-Saúde: Equidade.

As datas, horários das entrevistas e link de acesso serão divulgadas aos candidatos APTOS com até, 24 horas de antecedência pelo e-mail informado no ato da inscrição e terão duração aproximada de 30 minutos.

A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco).

### **Resultados:**

Os resultados serão divulgados nos sites da UFF-Macaé, do CM UFRJ-Macaé e/ou pelo e-mail do candidato informado no formulário online disponibilizado para a inscrição e a nota final corresponderá à ordem decrescente da nota da entrevista. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação no critério da avaliação com maior peso.

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL**

Os recursos serão aceitos via e-mail: [petsaude2024.iesmacae@gmail.com](mailto:petsaude2024.iesmacae@gmail.com) até, no máximo, 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa de seleção e serão avaliados pela Comissão avaliadora deste processo seletivo. Este e-mail deverá conter:

- Assunto: Interposição de recursos-CANDIDATO;
- No corpo do e-mail:
  - Nome completo do candidato;
  - Formação;
  - Justificativa para o recurso.

Após análise de recursos a lista de classificação final será divulgada via sites da UFF-Macaé e do CM UFRJ-Macaé e/ou e-mail do candidato conforme Cronograma (ANEXO I).

## **10. DO PERÍODO DE ATIVIDADES**

A participação no projeto terá vigência de 15 meses.

## **11. INFORMAÇÕES**

E-mail: [petsaude2024.iesmacae@gmail.com](mailto:petsaude2024.iesmacae@gmail.com)

Casos excepcionais serão analisados pela Comissão avaliadora do processo seletivo “PET-Saúde: Equidade Macaé-RJ”.



Macaé, 19/02/2025

Comissão avaliadora do processo seletivo PET-Saúde: Equidade.



## ANEXO I – CRONOGRAMA\*

Etapa	Data	Local
Inscrições	19 a 23 de fevereiro de 2025 até às 23h59min	Google forms: <a href="https://forms.gle/LNeApgNGbD5g4CtC7">https://forms.gle/LNeApgNGbD5g4CtC7</a>
Homologação das Inscrições (1ª etapa)	24 de fevereiro de 2025 até às 12:00h	Sites da UFF-Macaé, do CM UFRJ-Macaé, e/ou e-mail dos candidatos.
Interposição de recursos - 1ª etapa	25 de fevereiro de 2025 até às 12:00h	Envio do recurso em pdf para o e-mail: <a href="mailto:petsaude2024.iesmacae@gmail.com">petsaude2024.iesmacae@gmail.com</a>
Resultado final na 1ª etapa e envio do link da entrevista aos aptos	25 de fevereiro de 2025 até às 15:00h	E-mail dos candidatos e/ou sites da UFF-Macaé, do CM UFRJ-Macaé
Segunda etapa (Entrevistas – por ordem alfabética dos aptos)	26 de fevereiro de 2025 a partir das 15:00h	Formato virtual
Resultado da segunda etapa	27 de fevereiro de 2025 até às 12:00h	Sites da UFF-Macaé, do CM UFRJ-Macaé e/ou e-mail dos candidatos.
Interposição de recursos - 2ª etapa	28 de fevereiro de 2025 até às 12:00h	Envio do recurso em pdf para o e-mail: <a href="mailto:petsaude2024.iesmacae@gmail.com">petsaude2024.iesmacae@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final, após interposição	Até o dia 06 de março de 2025, até 12:00h	Sites da UFF-Macaé, do CM UFRJ-Macaé e/ou-mail dos candidatos
Assinatura de Termo (online e/ou presencial)	07 de março de 2025 às 18 horas	Coordenação Geral do “PET-Saúde: Equidade Macaé”

\*Obs: O cronograma acima está sujeito a alterações, que poderão ocorrer com a comunicação e concordância dos candidatos aprovados nas etapas correspondentes.